

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO: Nº 177/2023

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Suporte Jurídico para a Administração – Grupo Zênite – Módulo: Zênite Fácil e Orientação por escrito em Licitações e Contratos

PERÍODO 12 meses

VALOR: R\$ 22.004,00 (vinte e dois mil e quatro reais)

DOTAÇÃO:

(3041) 8592.09.272.0069.2.198.04.690.0000-3.3.90.39.903.05

Declaração para fins de cumprimento do que determina o artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº101/2000, que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação orçamentária e financeira e está consignada no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Guarulhos, 28 de março de 2025.

Assinado digitalmente

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira respondendo
cumulativamente pela Presidência

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - D2HA-1W82-D5A0-189X



DESPACHO:

Processo 177/2023

Ante a solicitação do Setor de Licitações e Contrato a fls. 276/277 e com suporte no parecer jurídico nº 82/2025 a fls. 281/285, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em suporte jurídico para a administração junto ao **Grupo Zênite – Módulo Zênite Fácil e Orientação por escrito em licitações e contratos**, através de **NOVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão de acréscimo de serviços ao objeto anteriormente contratado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14133/2021.

A nova inexigibilidade poderá ser realizada nos mesmos autos tendo em vista o princípio da eficiência administrativa, muito bem explorado no d.parecer jurídico.

Junto aos presentes a declaração do ordenador de despesa em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

FICA EMPENHADO o valor de **R\$ 22.004,00** (vinte e dois mil e quatro reais), bem como **AUTORIZADA** a emissão da **nota de empenho** conforme especificado a fls. 276/277.

Encaminhe-se ao **setor de Contabilidade** para providências necessárias.

Após, ao **setor de Licitações** para providências relativas aos atos de publicidade em atendimento aos artigos 72, parágrafo único e 94, inciso II da Lei nº 14133/2021.

Guarulhos, 28 de março de 2025.

Assinado digitalmente

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira respondendo
cumulativamente pela Presidência

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - D2HA-1W82-D5A0-189X



Assinaturas Digitais

O documento Despacho Presidente Nº 444/2025 foi proposto para assinatura digital no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos. Para verificar as assinaturas, clique no link: até o site <https://iprefguarulhos.workflow.sinoinformatica.com.br/Documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D2HA-1W82-D5A0-189X

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - D2HA-1W82-D5A0-189X

